



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEME/Nº 006/2024, DE 18/01/2024.

Convoca, divulga data, local e horários dos profissionais que participaram do Processo Seletivo regido pelo **Edital nº 16/2023**, que objetivou a seleção e admissão de **professores e técnicos pedagógicos** em regime de designação temporária, para o exercício da função de regência de classe e pedagógica na Rede Municipal de Ensino, na educação infantil, no ensino fundamental e na educação especial, com o objetivo de preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024, para análise das informações e documentações apresentadas na inscrição, escolha de localização e convocação para Banca Examinadora para os Candidatos as Vagas de Deficiência Auditiva e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas Atribuições Legais, que lhe são conferidos pelo Decreto Nº 370/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 4184, de 22 de dezembro de 2023, e, tendo em vista o Processo Seletivo regido pelo Edital nº 16/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os profissionais que participaram do Processo Seletivo movido por força do Edital nº 016/2023 nas vagas de **Instrutor de Libras, Professor Bilíngue e Tradutor Interprete, abaixo elencados** para análise das informações e documentações apresentadas na inscrição, conforme especificado nos itens 9.1 a 9.5 do Edital 16/2023. O ato **será realizado no dia 23/01/2024**, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Presidente Costa e Silva, nº 155, bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, e obedecerá a seguinte ordem:

I - **No dia 23/01/2024, às 08h**, convoca-se os candidatos nas vagas de **Instrutor de Libras, Professor Bilíngue e Tradutor Interprete**, nas seguintes colocações:

Instrutor de Libras - Classificação Geral - Colocações 1º a 8º.

Professor Bilíngue - Classificação Geral - 1º colocado PCD Colocações 1º a 30º.

Tradutor Interprete - Classificação Geral - Colocações 1º a 20º.

Art. 2º Os candidato elencados no inciso I deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação, no dia e horário estabelecidos pelo Edital de Convocação, para acompanhar a análise da documentação.

§ 1º Se ausente no sistema qualquer um dos documentos exigidos nos incisos I a V do item 2.10 do Edital nº 016/2023, verificados no momento da convocação e tendo qualquer dado informado equivocadamente no formulário de inscrição, **o candidato será automaticamente indeferido.**

§ 2º Não será permitida em nenhuma hipótese a apresentação dos documentos exigidos nos incisos I a V do item 2.10 do Edital nº 016/2023 após o período de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 3º A convocação para apresentação dos documentos que trata este item não dá garantia ao convocado de contratação.

Art. 3º No dia **23/01/2024**, os candidatos que tiverem sua classificação deferida, poderão escolher a sua localização de trabalho, na existência de vagas, após aprovação na Banca Examinadora.

Art. 4º Todos os convocados deverão trazer no dia **23/01/2024** os seguintes documentos, caso existam vagas para contratação:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- c) Cópia do CPF e Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil em: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Extrato do PIS/PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);
- g) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função, conforme discriminado no Edital;
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante do Edital;
- k) Fotocópia do comprovante de residência;
- l) Cópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos;
- m) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública (formulário será entregue no ato da escolha);
- n) Laudo médico de aptidão para a função, emitido pelo médico do trabalho (original).

Art. 5º Na ocasião de imprevistos, os horários poderão sofrer reajustes pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º O candidato que não comparecer a convocação prevista no artigo 1º, chegar após a sua chamada / que não se manifestar ou recusar a vaga ofertada será repositado automaticamente no final da listagem.

Art. 7º Todos os profissionais acima mencionados deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente autorizado por documento particular, com firma reconhecida.

DA BANCA EXAMINADORA PARA OS CANDIDATOS AS VAGAS DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Art. 8º Após a análise dos documentos e dados informados no ato da inscrição, ficam convocados os candidatos classificados, descrito no artigo 1º, inciso I, nas vagas de Tradutor Intérprete, Professor Bilíngue e Instrutor de Libras, para a entrevista com a banca examinadora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

será realizada nos dias: **23/01/2024, 14h – PROFESSOR BILÍNGUE e 24/01/2024, 08h – TRADUTOR INTÉRPRETE E INSTRUTOR DE LIBRAS**, na sede da Secretaria Municipal Educação, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, 155, Bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, e obedecerá a seguinte ordem:

Art. 9º Os candidatos deverão, no dia, apresentar o documento de identificação pessoal com foto (original).

Art. 10 Os candidatos que não comparecerem à entrevista, estarão automaticamente desclassificados.

Art. 11 A avaliação a ser realizada valerá 10 (dez) pontos, sendo que, o candidato que não obtiver, na entrevista, um mínimo de 60% de desempenho, será desclassificado.

Art. 12 A Banca Examinadora seguirá os procedimentos abaixo especificados.

§ 1º A duração da prova prática de Proficiência na Tradução e Interpretação da Libras-Língua Portuguesa será de até 10 minutos para cada candidato concorrendo às vagas para Tradutor/Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e será composta de três partes:

a) Na primeira parte, o candidato fará uma apresentação pessoal, em Libras, na qual deverá identificar-se, falar sobre sua formação, sobre sua atuação junto à comunidade de surdos e sobre suas perspectivas de atuação profissional, no tempo máximo de 3 minutos.

b) Na segunda parte, o candidato inicialmente assistirá a um vídeo, gravado em Libras, sobre assunto correlato ao programa da prova prática especificado com a temática da Libras, cultura, comunidades, identidades surdas, trabalho do tradutor/intérprete de Língua Brasileira de Sinais, história da educação de surdos, legislação específica sobre a Língua Brasileira de Sinais e políticas públicas para a educação bilíngue de surdos no Brasil. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e então fará a interpretação ou tradução para a Língua Portuguesa, no tempo máximo de 4 minutos.

c) Na terceira parte, o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, sobre assunto correlato ao programa da prova prática especificado com a temática Educação, nos conteúdos-curriculares do Ensino Fundamental. Em seguida, fará a interpretação simultânea para a Libras, no tempo máximo de 3 minutos.

I - A Prova Prática de Proficiência na Tradução e Interpretação da Libras-Língua Portuguesa valerá de 0,00 a 10,00 pontos, assim distribuídos:

CRITÉRIOS	PONTOS
Fluência na Libras	4
Vocabulário, expressão facial, classificadores, uso do espaço e parâmetros	4
Compreensão, contexto e competência tradutória	2
Total	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 2º A duração da prova prática de Proficiência no Ensino da/em Libras será de 15 minutos para cada candidato concorrendo às vagas para Instrutor de Libras e Professor Bilíngue.

I - A prova prática de Proficiência no Ensino da/em Libras será composta por:

a) Os candidatos que concorrem as vagas de Instrutor de Libras farão a apresentação pessoal, em Libras, falarão sobre sua formação, sobre sua atuação junto à comunidade de surdos e sobre suas perspectivas de atuação no tempo máximo de 3 minutos.

a.1) O Candidato deverá expor acerca de como desenvolveria um plano de aula preparado, para alunos na Sala de Recursos, detalhando o conteúdo, as estratégias, a metodologia e os recursos didático pedagógicos que utilizaria. O candidato deverá entregar uma cópia do plano de aula para cada um dos três membros da banca examinadora.

a.2) A apresentação deverá ser feita no tempo máximo de 12m, e deverá ser sobre um dos pontos a seguir:

- 1) Educação Ambiental;
- 2) Orientação sexual;
- 3) A Escola Bilíngue para surdos: desafios e possibilidades;
- 4) O abuso de substâncias psicoativas;
- 5) Cultura, comunidade e identidades surda;
- 6) História do Brasil.
- 7) Sistema monetário;
- 8) Mercado de trabalho.

b) Os candidatos que concorrerem às vagas de Professor Bilíngue farão a apresentação pessoal, em Libras, falarão sobre sua formação, sobre sua atuação junto à comunidade de surdos e sobre suas perspectivas de atuação, no tempo máximo de 3 minutos.

b.1) O candidato deverá fazer em Libras, num prazo de 12m, uma breve explanação em resposta a cada pergunta que segue:

- 1) Conceitue Educação e Pedagogia bilíngue.
- 2) Com base em suas experiências e nos cursos de formação dos quais já participou, explique quais são as atribuições tem um professor bilíngue dentro da sala de aula no Ensino Regular.
- 3) Exemplifique de que maneira você poderia adaptar atividades para o público e os conteúdos indicados:
Educação Infantil – 4 anos – Identidade;
Ensino Fundamental – 1º Ano – Alfabetização;
Ensino Fundamental – 3º Ano – Meios de transportes;
Ensino Fundamental – 5º Ano – Linhares.

II - Os candidatos das provas práticas de Proficiência no Ensino da/em Libras serão avaliados sob aspectos:

CRITÉRIO	PONTOS
Competência linguística, fluência na Libras, adequação dos recursos expressivos, terminologia adequada à área de conhecimento trabalhada e	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

clareza na exposição.	
Recursos didáticos, conteúdo de acordo com o tema, contextualização do tema, metodologia compatível com a faixa etária e tipo de aula.	4
Atividades propostos.	2
Total	10

Art. 13 Segue a bibliografia sugerida pela Banca Examinadora, que será composta de três participantes:

Brasil. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá providências. Disponível em:. Acesso em: 04 jul. 2014.

_____. Lei nº 12.319, de 1 de setembro de 2010. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (libras). Brasília, 2010. Disponível em:. Acesso em: 07 jun.2014. _____.

Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Disponível em:. Acesso em: 07 jun. 2014.

_____. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e dá outras providências. Brasília, 2002. Disponível em:. Acesso em: 07 jun.2014.

FELIPE, Tanya; MONTEIRO, Myrna S. LIBRAS em contexto. Curso Básico. Livro/DVD do Professor. MEC/FENEIS: Rio de Janeiro. 2006.

GESSER, Audrei. Metodologia de Ensino em LIBRAS como L2. UFSC. Licenciatura e Bacharelado em Letras-Libras na Modalidade a Distância. Florianópolis, 2010. Disponível em: . Acesso em: 27 jul. 2015.

_____. LIBRAS? Que língua é essa? crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola, 2009.

QUADROS, Ronice M. (org). Estudos Surdos I. Editora Arara Azul: Petrópolis. 2006.

_____. Estudos Surdos III. Editora Arara Azul: Petrópolis. 2008.

QUADROS, Ronice Müller de. O tradutor Intérprete de Língua de Sinais e Língua Portuguesa. Secretaria de Educação Especial, Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos, Brasília: MEC; SEESP, 2002.

QUADROS, Ronice Müller de. KARNOPP, Lodenir. Língua de Sinais Brasileira: Estudos Linguísticos. Porto Alegre: Artes Médicas. 2004.

ROCHA, Solange. Memória e História: a indagação de Esmeralda. Petrópolis - RJ: Arara Azul, 2010.

SKLIAR, Carlos (org.). A Surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Editora Mediação, 1998.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

STROBEL, Karin. As imagens do outro sobre a cultura surda. 2. ed. rev. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2009.

Art. 14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA DA PENHA VALANI GIURIATO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 370/2023